



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2017- 2020

Publicado em 22/08/18  
Jornal TRIBUNA DO MT  
Edição 9911 Fols 07

**LEI Nº 1030/2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 56.250,00 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DO ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.2.043000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00 (5223)	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	150	R\$ 56.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 56.250,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 56.250,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, sendo R\$ 54.579,58 do valor principal e R\$ 1.670,42 de rendimento de aplicação financeira proveniente de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 150 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 21 de Agosto de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88  
PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR